

PROJETO DE LEI Nº 004/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AUTORIZA DESPESAS PARA PROMOÇÃO DO
ESPORTE AMADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para promoção do esporte amador no Município de Vale Real, no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para viabilizar a participação de clubes esportivos no campeonato intermunicipal de futebol promovido pela Associação de Futebol Vale do Caí, legalmente constituída, visando promover o esporte e a integração da comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal Educação e Desporto
27.812.0209.2021 – Atender despesas com o esporte amador
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais (2651)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 004/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas como o pagamento de taxa de inscrição em campeonato intermunicipal de futebol varzeano de clubes municipais que terá a participação do Esporte Clube Vila Nova e Associação Esportiva Aliança representando o Município.

Objetivamos com isso incentivar os clubes esportivos do município a participar de competições e promover a integração da comunidade e o esporte como opção saudável de lazer.

Solicitamos seja o presente projeto de lei analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal